



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

**EDITAL Nº 042/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

## **CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO FLUXO CONTÍNUO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o prazo para **cadastro, em fluxo contínuo, de ações de extensão a serem desenvolvidos no âmbito deste Instituto.**

### **1 DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem por objetivo promover o cadastramento, em fluxo contínuo, de ações de extensão a serem desenvolvidas no âmbito do Instituto Federal Farroupilha, as quais visam contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação em suas regiões de abrangência, nas áreas temáticas elencadas no Anexo I deste edital, definidas pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão (FORPROEX).

### **2 DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS**

2.1 A submissão das ações deve contemplar as figuras de coordenador, colaborador e estudante, sendo a participação de coordenador e de estudante obrigatória.

2.2 O **coordenador** da proposta deverá:

2.2.1 Ser servidor do quadro efetivo de pessoal do IFFar ou servidores em exercício no IFFar, por cedência ou colaboração técnica, observando as seguintes condições:

a) indicação de um servidor efetivo do IFFar, como Coordenador Adjunto com a manifestação expressa para este assumir a Coordenação do Projeto, no caso de afastamento do primeiro, da instituição;

b) na descontinuidade do projeto e não observância do item anterior, o servidor deverá ressarcir a instituição quanto aos valores recebidos e eventuais prejuízos, caso ocorram;

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9841 / E-mail: [proex@iffarroupilha.edu.br](mailto:proex@iffarroupilha.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

2.2.2 Servidores não efetivos do IFFar poderão participar como colaboradores, conforme Art. 57 da [Resolução do CONSUP N°078/2019](#).

2.2.3 Servidores em afastamento integral e licenças de qualquer natureza não poderão coordenar ações e projetos.

2.2.4 Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências em programas institucionais do IFFar.

2.2.5 O período de realização/execução das ações deverá ser até o dia 30 de janeiro de 2023, não havendo possibilidade de prorrogação.

2.3 O **estudante** deverá:

2.3.1 Estar matriculado, preferencialmente, na área de conhecimento da ação.

2.3.2 Estar em dia com as obrigações estudantis ou acadêmicas.

### **3 QUANTO AO TIPO DE AÇÃO**

3.1 As ações de extensão deverão ser fomentadas, conforme as áreas e as linhas temáticas da extensão descritas no Anexo I. A ação deve estar, obrigatoriamente, associada a um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), que deverá ser selecionado no Módulo Extensão - SIGAA no momento do cadastro.

3.2 Poderão ser cadastradas as seguintes ações:

3.2.1 **Programa** - entendido como o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino e à pesquisa e integradas às políticas institucionais da Instituição, direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado.

3.2.2 **Projeto** - definido como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpra o preceito da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 3 (três) meses.

3.2.3 **Curso** - ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejado para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos e denominados como:

a) **Curso Livre de Extensão** – Cursos com carga horária mínima de oito (08) horas e inferior a trinta e nove (39) horas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

b) **Curso de Formação Inicial** – Cursos com carga horária igual ou superior a cento e sessenta (160) horas;

c) **Curso de Formação Continuada** - cursos com carga horária mínima de quarenta (40) horas.

3.2.4 **Evento** - definido como uma ação de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo: campanhas em geral, campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, dia de campo, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

3.2.5 **Produto** - produto é resultado de atividades de extensão, ensino e pesquisa, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais, relatórios, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, partituras, arranjos musicais, entre outros.

## **4 DO CADASTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO**

4.1 O Cadastro das ações de extensão será realizado pelo Sistema Integrado de Gestão – SIGAA – Módulo Extensão e para os servidores em exercício no IFFar por cedência ou colaboração técnica via **formulário do Anexo III**, que deverá ser encaminhado ao endereço [editaisproex@iffarroupilha.edu.br](mailto:editaisproex@iffarroupilha.edu.br).

4.2 O cadastro das ações em fluxo contínuo deverá ser realizado até o décimo dia do mês.

## **5 DOS COMPROMISSOS DO CAMPUS**

5.1 Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade acadêmica através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos.

5.2 Manter a documentação física (resumo do projeto SIGAA-Módulo Extensão) decorrente do cadastramento das ações relativas a este edital, pela Direção/Coordenação de Extensão do campus, para fins de apresentação, caso solicitado.

5.3 Assegurar formalmente condições de trabalho e acesso dos estudantes e servidores às instalações, laboratórios, bibliotecas ou outras, imprescindíveis à execução das ações de extensão cadastradas.

## **6 COMPETE AO COORDENADOR DA PROPOSTA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

6.1 Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo(s) estudante(s) ou voluntário(s).

6.2 Apresentar os resultados parciais ou finais das atividades às Diretorias/Coordenações competentes nos campi/Reitoria que, por sua vez, devem publicá-los no Relatório de Gestão do IFFar.

6.3 Fazer cumprir as datas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão.

6.4 Prestar contas, quando a ação for financiada, conforme normas estabelecidas nos itens I, II, III e IV do Art. 30 da [Resolução CONSUP Nº 077/2019](#).

## **7. COMPETE AO COORDENADOR DE EXTENSÃO**

7.1 Validar as propostas de ações da unidade proponente.

7.2 Cadastrar os editais de seleção de bolsistas, quando houver.

7.3 Monitorar a execução e finalização das ações de extensão.

7.4 Emitir relatórios das ações de extensão quando solicitado pela PROEX.

7.5 É de responsabilidade do Coordenador de Extensão monitorar e coordenar as ações de ressarcimentos à instituição quanto aos valores recebidos e eventuais prejuízos, caso ocorram.

## **8 COMPETE À CHEFIA IMEDIATA**

8.1 Autorizar as ações de extensão de servidores vinculados à sua chefia no SIGAA, Módulo Extensão, sendo que as ações somente serão avaliadas após autorização.

## **9 COMPETE À DIRETORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PRODUÇÃO**

9.1 Acompanhar as ações de extensão através dos relatórios apresentados pelo coordenador(a) da proposta.

## **10 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

10.1 A avaliação da proposta será eliminatória e analítica de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II e em conformidade com as áreas temáticas e linhas de extensão dispostas no Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

10.2 Para aprovação da proposta todos os requisitos eliminatórios devem ser contemplados.

10.3 A avaliação será realizada pelo Comitê de Extensão do Instituto Federal Farroupilha.

10.4 Para as ações cadastradas até o décimo dia de cada mês, a avaliação será realizada até o último dia do mês correspondente ao cadastro.

10.5 As propostas cadastradas após o décimo dia do mês serão avaliadas no mês subsequente ao cadastro.

## **11 DA SOCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1 Ao final da execução das ações de extensão deverá ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos por intermédio de publicações em revistas científicas, boletins técnicos, informativos institucionais, apresentação em eventos institucionais ou nacionais/internacionais ou ainda por intermédio de publicidade, em forma de notícias em veículos institucionais ou externos. Sendo obrigatório o registro no relatório final da ação de extensão.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 É de exclusiva responsabilidade do coordenador da ação adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da ação.

12.2 A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação, pelo(a) servidor(a), das obrigações previstas neste Edital.

12.3 Durante a fase de execução da ação, toda e qualquer comunicação com a PROEX deverá ser feita pelo e-mail [proex@iffarroupilha.edu.br](mailto:proex@iffarroupilha.edu.br).

12.4 A PROEX reserva-se o direito de, durante a execução da ação, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

12.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.6 Quaisquer esclarecimentos relativos a este edital deverão ser solicitados inicialmente ao Diretor/Coordenador de Extensão do *campus* e, posteriormente, sendo necessário, à Comissão de Seleção e Avaliação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

12.7 O IFFar divulgará, quando e se necessário, informações complementares referentes à seleção regida por este edital, por meio do seu sítio eletrônico Institucional, sendo de responsabilidade do proponente acompanhar as divulgações.

12.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação, amparados pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santa Maria, RS, 17 de fevereiro de 2022.

Christian Puhmann Brackmann  
Pró-Reitor de Extensão Substituto

Portaria Nº 648/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

## ANEXO I

### ÁREAS TEMÁTICAS E LINHAS DE EXTENSÃO

São consideradas Áreas Temáticas da Extensão:

- Comunicação;
- Cultura;
- Direitos Humanos e Justiça;
- Educação;
- Meio Ambiente;
- Saúde;
- Tecnologia e Produção; e,
- Trabalho.

**As áreas temáticas da Extensão estão subdivididas nas seguintes Linhas da Extensão:**

**1. Alfabetização, Leitura e Escrita:** alfabetização e letramento de crianças, jovens e adultos; formação do leitor e do produtor de textos; incentivo à leitura; literatura; desenvolvimento de metodologias de ensino da leitura e da escrita e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas.

**2. Artes Cênicas:** dança, teatro, técnicas circenses, performance, formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

**3. Artes Integradas:** ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.

**4. Artes Plásticas:** escultura, pintura, desenho, gravura, instalação, apropriação; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

**5. Artes Visuais:** artes gráficas, fotografia, cinema, vídeo; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

**6. Comunicação Estratégica:** elaboração, implementação e avaliação de planos estratégicos de comunicação; realização de assessorias e consultorias para organizações de natureza diversa em atividades de publicidade, propaganda e de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

relações públicas; suporte de comunicação a programas e projetos de mobilização social, a organizações governamentais e da sociedade civil.

**7. Desenvolvimento de Produtos:** produção de origem animal, vegetal, mineral e laboratorial; manejo, transformação, manipulação, dispensação, conservação e comercialização de produtos e subprodutos.

**8. Desenvolvimento Regional:** elaboração e diagnóstico e de propostas de planejamento regional (urbano e rural) envolvendo práticas destinadas à elaboração de planos diretores, a soluções, tratamento de problemas e melhoria à qualidade de vida da população local, tendo em vista sua capacidade produtiva e potencial de incorporação na implementação das ações; participação em fóruns, Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável DLIS; participação e assessoria a conselhos regionais, estaduais e locais de desenvolvimento e a fóruns de municípios e associações afins; elaboração de matrizes e estudos sobre desenvolvimento regional integrado, tendo como base recursos locais renováveis e práticas sustentáveis; discussão sobre permacultura; definição de indicadores e métodos de avaliação de desenvolvimento, crescimento e sustentabilidade.

**9. Desenvolvimento Rural e Questão Agrária:** constituição ou manutenção de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; assistência técnica; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; organização rural; comercialização; agroindústria; gestão de propriedades ou organizações; arbitragem de conflitos de reforma agrária; educação para o desenvolvimento rural; definição de critérios e de políticas de fomento para o meio rural; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.

**10. Desenvolvimento Tecnológico:** processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (inclusive tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.

**11. Desenvolvimento Urbano:** planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias visando a proporcionar soluções e tratamento de problemas das comunidades urbanas; urbanismo.

**12. Direitos Individuais e Coletivos:** apoio a organizações e ações de memória social, defesa, proteção e promoção de direitos humanos; direito agrário e fundiário; assistência jurídica e judiciária individual e coletiva, a instituições e organizações; bioética médica e jurídica; ações educativas e preventivas para garantia de direitos humanos.

**13. Educação Profissional:** processos de formação técnica profissional, visando a valorização, aperfeiçoamento, promoção do acesso aos direitos trabalhistas e inserção no mercado de trabalho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**14. Empreendedorismo:** constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos solidários e outras ações voltadas para a identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios estimulando a proatividade.

**15. Emprego e Renda:** defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.

**16. Endemias e Epidemias:** planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.

**17. Divulgação Científica e Tecnológica:** difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência, como museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros; organização de espaços de ciência e tecnologia.

**18. Esporte e Lazer:** práticas esportivas, experiências culturais, atividades físicas e vivências de lazer para crianças, jovens e adultos, como princípios de cidadania, inclusão, participação social e promoção da saúde; esportes e lazer nos projetos político pedagógico das escolas; desenvolvimento de metodologias e inovações pedagógicas no ensino da Educação Física, Esportes e Lazer; iniciação e prática esportiva; detecção e fomento de talentos esportivos.

**19. Estilismo:** design e modelagem criativa de vestuário, calçados, ornamentos e utensílios pessoais relacionados à moda.

**20. Fármacos e Medicamentos:** uso correto de medicamentos para a assistência à saúde, em seus processos que envolvem a farmacoterapia; farmácia nuclear; diagnóstico laboratorial; análises químicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e toxicológicas de fármacos, insumos farmacêuticos, medicamentos e fitoterápicos.

**21. Formação de Professores:** formação e valorização de professores, envolvendo a discussão de fundamentos e estratégias para a organização do trabalho pedagógico, tendo em vista o aprimoramento profissional, a valorização, a garantia de direitos trabalhistas e a inclusão no mercado de trabalho formal.

**22. Gestão do Trabalho:** estratégias de administração; ambiente empresarial; relações de trabalho urbano, rural e industrial (formas associadas de produção, trabalho informal, incubadora de cooperativas populares, agronegócios, agroindústria, práticas e produções caseiras, dentre outros).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**23. Gestão Informacional:** sistemas de fornecimento e divulgação de informações econômicas, financeiras, físicas e sociais das instituições públicas, privadas e do terceiro setor.

**24. Gestão Institucional:** estratégias administrativas e organizacionais em órgãos e instituições públicas, privadas e do terceiro setor, governamentais e não governamentais.

**25. Gestão Pública:** sistemas regionais e locais de políticas públicas; análise do impacto dos fatores sociais, econômicos e demográficos nas políticas públicas (movimentos populacionais, geográficos e econômicos, setores produtivos); formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam nos sistemas públicos (atuais ou potenciais).

**26. Grupos Sociais Vulneráveis:** questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outro, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção.

**27. Infância e Adolescência:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc); promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto enfocado na ação crianças, adolescentes e suas famílias.

**28. Inovação Tecnológica:** introdução de produtos ou processos tecnologicamente novos e melhorias significativas a serem implementadas em produtos ou processos existentes nas diversas áreas do conhecimento. Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo).

**29. Jornalismo:** processos de produção e edição de notícias para mídias impressas e eletrônicas; assessorias e consultorias para órgãos de imprensa em geral; crítica de mídia.

**30. Jovens e Adultos:** processos de atenção (saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; educação formal e não formal; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como objeto a juventude ou a idade adulta.

**31. Línguas Estrangeiras:** processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução.

**32. Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem:** metodologias e estratégias específicas de ensino/aprendizagem, como a educação a distância, o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

ensino presencial e de pedagogia de formação inicial, educação continuada, educação permanente e formação profissional.

**33. Mídia artes:** mídias contemporâneas, multimídia, webarte, arte digital; formação, memória, produção e difusão cultural e artística.

**34. Mídias:** produção e difusão de informações e conhecimentos através de veículos comunitários e universitários, impressos e eletrônicos (boletins, rádio, televisão, jornal, revistas, internet, etc.); promoção do uso didático dos meios de comunicação e de ações educativas sobre as mídias.

**35. Música:** apreciação, criação e performance; formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área musical; produção e divulgação de informações, conhecimentos e material didático na área; memória, produção e difusão cultural e artística.

**36. Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares:** apoio à formação, organização e desenvolvimento de comitês, comissões, fóruns, associações, ONG's, OSCIP's, redes, cooperativas populares, sindicatos, dentre outros.

**37. Patrimônio Cultural, Histórico e Natural:** preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

**38. Pessoa com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais:** processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.) de emancipação e inclusão de pessoas com deficiências, incapacidades físicas, sensoriais e mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, dentre outras; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva, tendo como objeto focado na ação essas pessoas e suas famílias.

**39. Propriedade Intelectual e Patente:** processos de identificação, regulamentação e registro de direitos autorais e outros sobre propriedade intelectual e patente.

**40. Questões Ambientais:** implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão da Agenda 21; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais; preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**41. Recursos Hídricos:** planejamento de microbacias, preservação de mata ciliar e dos recursos hídricos, gerenciamento de recursos hídricos e Bacias Hidrográficas prevenção e controle da poluição; arbitragem de conflitos; participação em agências e comitês estaduais e nacionais; assessoria técnica a conselhos estaduais, comitês e consórcios municipais de recursos hídricos.

**42. Resíduos Sólidos:** ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento com base em critérios sanitários, ambientais e econômicos, para coletar, segregar, tratar e dispor resíduos ou dejetos; orientação para elaboração e desenvolvimento de projetos de planos de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, coleta seletiva, instalação de manejo de resíduos sólidos urbanos (RSU) reaproveitáveis (compostagem e reciclagem), destinação final de RSU (aterros sanitários e controlados), remediação de resíduos ou dejetos a céu aberto; orientação à organização de catadores de lixo.

**43. Saúde Animal:** processos e metodologias visando à assistência à saúde animal: prevenção, diagnóstico e tratamento; prestação de serviços institucionais em laboratórios, clínicas e hospitais veterinários universitários.

**44. Saúde da Família:** processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.

**45. Saúde e Proteção no Trabalho:** processos assistenciais, metodologias de intervenção, ergonomia, educação para a saúde e vigilância epidemiológica ambiental, tendo como alvo o ambiente de trabalho e como público os trabalhadores urbanos e rurais; saúde ocupacional.

**46. Saúde Humana:** promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades; humanização dos serviços; prestação de serviços institucionais em ambulatórios, laboratórios, clínicas e hospitais universitários; assistência à saúde de pessoas em serviços especializados de diagnóstico, análises clínicas e tratamento; clínicas odontológicas, de psicologia, dentre outras.

**47. Segurança Alimentar e Nutricional:** incentivo à produção de alimentos básicos, autoabastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.

**48. Segurança Pública e Defesa Social:** planejamento, implementação e avaliação de processos e metodologias, dentro de uma compreensão global do conceito de segurança pública, visando a proporcionar soluções e o tratamento de problemas relacionados; orientação e assistência jurídica, judiciária, psicológica e social à população carcerária e familiar; assessoria a projetos de educação, saúde e trabalho aos apenados e familiares; questão penitenciária; violência; mediação de conflitos; atenção a vítimas de crimes violentos; proteção a testemunhas; policiamento comunitário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**49. Tecnologia da Informação:** desenvolvimento de competência informacional para identificar, localizar, interpretar, relacionar, analisar, sintetizar, avaliar e comunicar informação em fontes impressas ou eletrônicas; inclusão digital.

**50. Terceira Idade:** planejamento, implementação e avaliação de processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc), de emancipação e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de intervenção, tendo como foco na ação, pessoas idosas e suas famílias.

**51. Turismo:** planejamento e implementação do turismo (ecológico, cultural, de lazer, de negócios, religioso, etc) como setor gerador de emprego e renda para os municípios; desenvolvimento de novas tecnologias para avaliações de potencial turístico; produção e divulgação de imagens em acordo com as especificidades culturais das populações locais.

**52. Uso de Drogas e Dependência Química:** prevenção e limitação da incidência e do consumo de drogas; tratamento de dependentes; assistência e orientação a usuários de drogas; recuperação e reintegração social.

**53. Desenvolvimento Humano:** temas das diversas áreas do conhecimento, especialmente de ciências humanas, biológicas, sociais aplicadas, exatas e da terra, da saúde, ciências agrárias, engenharias, linguística (letras e artes), visando à reflexão, discussão, atualização e aperfeiçoamento humano, espiritualidade e religiosidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO	
Nº do Edital: Cadastro de Ações de Extensão Fluxo Contínuo do Instituto Federal Farroupilha - IFFar	
Título da Ação:	
Nome do Coordenador:	
Campus:	
REQUISITOS ELIMINATÓRIOS	
01 - A proposta contempla a <u>Linha Temática</u> na qual concorre? ( ) Sim ( ) Não	
02 - A proposta contempla a <u>participação de discentes</u> ? ( ) Sim ( ) Não	
03 - A proposta contempla a <u>natureza extensionista</u> da ação? ( ) Sim ( ) Não	
APROVADA ( )	
ELIMINADA ( )	
Obs: Caso a proposta seja eliminada, zerar as notas.	
REQUISITOS ANALÍTICOS	

	<p>*NOTA: Instruções para avaliação da proposta: atribuir uma nota de 00 a 03 conforme a legenda, caso a proposta não tenha sido eliminada:</p> <p>(00) Proposta <b>não atende a nenhum</b> dos aspectos de forma satisfatória</p> <p>(01) Proposta <b>atende a minoria</b> dos aspectos de forma satisfatória</p> <p>(02) Proposta <b>atende a maioria</b> dos aspectos de forma satisfatória</p> <p>(03) Proposta <b>atende todos</b> dos aspectos de forma satisfatória</p>	NOTA*
01	<b>Analise a proposta considerando os seguintes aspectos</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	<b>relacionados a seu <u>contexto e justificativa</u>:</b> a) Argumentação na descrição do problema a ser abordado; b) Justificativa do público-alvo e pessoas beneficiadas pela proposta; c) Explicitação clara dos fundamentos teóricos que orientam a proposta;	
<b>02</b>	<b>Analise a proposta considerando os seguintes aspectos relacionados aos <u>objetivos e resultados esperados</u>:</b> a) Clareza na definição do objetivo geral da proposta; b) Clareza e precisão dos objetivos específicos; c) Compreensibilidade da relação entre os objetivos e os resultados esperados;	
<b>03</b>	<b>Analise a <u>qualidade metodológica</u> da proposta considerando os seguintes aspectos:</b> a) Descrição clara da abordagem metodológica quanto aos procedimentos e instrumentos; b) Descrição da comunidade que será beneficiada com as ações de extensão; c) Coerência metodológica com os objetivos e resultados da proposta;	
<b>04</b>	<b>Analise o <u>impacto social</u> da proposta considerando os seguintes aspectos:</b> a) Descrição das ações objetivando a superação de problemas sociais; b) Desenvolvimento de meios e processos de produção e transferência de conhecimento e tecnologias, devidamente identificados na proposta; c) Oferta de ações formativas em resposta a demandas devidamente identificadas na proposta;	
<b>05</b>	<b>Analise a pertinência do <u>plano de trabalho do aluno</u></b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

	a) Atividades efetivas e carga horária pré-definidas; b) Desenvolvimento das etapas da proposta; c) Coerência do plano de trabalho com os objetivos da proposta;	
<b>06</b>	<b>Análise a <u>consistência do cronograma</u> de execução considerando os seguintes aspectos:</b> a) Viabilidade técnica (período para execução das ações) do cronograma de execução; b) Consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e resultados propostos; c) Envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução;	
<b>07</b>	<b>Análise a forma de <u>acompanhamento e avaliação da ação</u>, considerando os seguintes aspectos:</b> a) Clareza na descrição do processo de acompanhamento e avaliação; b) Previsão de métodos avaliativos que considerem a opinião da comunidade e do público alvo; c) Existência de indicadores qualitativos e quantitativos da avaliação;	
<b>08</b>	<b>Análise a <u>adequação orçamentária</u> da proposta considerando os seguintes aspectos:</b> a) Viabilidade orçamentária coerente com o edital; b) Adequação do orçamento às ações propostas; c) Existência de parcerias com outras fontes financiadoras que potencializem a realização da proposta;	
	<b>Total:</b>	

**RESERVADO AOS AVALIADORES**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO DE PROPOSTAS QUE SERÃO COORDENADAS  
POR SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO IFFAR, POR CEDÊNCIA OU  
COLABORAÇÃO TÉCNICA**

<b>Informe dos Dados Gerais da Ação</b>	
Título da Ação (Projeto/Produto/Programa/Curso/ Evento):*	
Título:*	
Ano:*	
Período de Realização:*	___/___/___ a ___/___/___
Área de Conhecimento do CNPq:*	
Abrangência:*	
Área Temática da Extensão:*	
Coordenador:*	
Ação vinculada a Programa Estratégico de Extensão:	( ) Sim ( ) Não
Projeto Vinculado a ação de formação continuada e permanente:	( ) Sim ( ) Não
Ação vinculada a Grupo Permanente de Arte e Cultura:	( ) Sim ( ) Não
Responsável Pela Ação:*	
E-mail do Responsável:*	
Contato do Responsável:*	

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9841 / E-mail: [proex@iffarroupilha.edu.br](mailto:proex@iffarroupilha.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

**Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**

Cite os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme quadro abaixo:



**Público Alvo do Projeto**

Discriminar Público Alvo Interno:*	
Quantificar Público Alvo Interno:*	
Discriminar Público Alvo Externo:*	
Quantificar Público Alvo Externo:*	
Total de participantes estimados:*	

**Local de Realização**

Estado:*	
Município:*	
Bairro:*	
Espaço de Realização:*	
Latitude:	
Longitude:	

**Formas de Financiamento do Projeto**

<b>Autofinanciado:</b>	
<b>Financiado pela IF Farroupilha:</b>	
	Financiado pela Unidade Proponente:
	Financiamento FAEX:
	Edital de Extensão:*

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9841 / E-mail: [proex@ifarroupilha.edu.br](mailto:proex@ifarroupilha.edu.br)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Referências Bibliográficas para execução do projeto:*	
Objetivos Gerais:*	
Resultados Esperados:*	
<b>Informar membros da equipe da ação de extensão</b>	
<b>Docente:*</b>	
Função:*	
Categoria:*	
Unidade:*	
<b>Técnico Administrativo:*</b>	
Função:*	
Categoria:*	
Unidade:*	
<b>Discente:*</b>	
Função:*	
<b>Participante Externo:*</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Nome:*	
CPF:*	
E-mail:*	
Função:*	
Sexo:*	
Formação:*	
Instituição:*	
<b>Equipe Executora</b>	
Cadastrar Atividade	
Descrição da Atividade:*	
CH Total da Atividade:*	
Período:*	___/___/___ a ___/___/___
Membros da Atividade:*	
CH Total por Membro:*	
<b>Orçamento Detalhado</b>	
Descreva os elementos da despesa	
<b>Diárias</b>	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Subtotal Diária	R\$
<b>Material de Consumo</b>	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Subtotal Material de Consumo:	R\$
<b>Passagens</b>	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Subtotal Passagens:	R\$
<b>Pessoa Física</b>	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Subtotal Pessoa Física:	R\$
<b>Pessoa Jurídica</b>	
Discriminação:	

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Senhora das Dores - CEP 97050-685 – Santa Maria/RS  
Fone/Fax: (55) 3218-9841 / E-mail: [proex@ifarroupilha.edu.br](mailto:proex@ifarroupilha.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**REITORIA**

Quantidade:	
Valor unitário:	
Subtotal Pessoa Jurídica:	R\$
<b>Equipamentos</b>	
Discriminação:	
Quantidade:	
Valor unitário:	
Sub-Total Equipamentos:	R\$
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>
OBS: No orçamento deverão ser incluídos apenas os itens financiados pelos Editais.	
*Campos de preenchimento obrigatório	